

PORTARIA Nº 1.636, DE 28 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 1/2019/GFIC/SIA, de 28 de maio de 2019 e o que consta no Processo ANAC nº 00065.029005/2019-88, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público São Mateus, Código Identificador de Aeródromo (CIAD) ES0003, localizado em São Mateus/ES.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações noturnas no aeródromo, exceto no caso de operações de emergência médica realizadas mediante prévia coordenação com o operador de aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições definidas na Nota Técnica que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**PORTARIA Nº 1.573, DE 23 DE MAIO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.008269/2019-97, resolve:

Art. 1º Aprovar:

I - a Instrução Suplementar nº 119-004, Revisão E (IS nº 119-004E), intitulada "Processo de certificação de empresa de transporte aéreo regida pelo RBAC nº 135"; e
II - a Instrução Suplementar nº 91-005, Revisão C (IS nº 91-005C), intitulada "Aprovação operacional para operação em espaço aéreo com separação vertical mínima reduzida (RVSM)"

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**PORTARIA Nº 1.341, DE 2 DE MAIO DE 2019**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.014397/2019-70, resolve:

Art. 1º Suspender cautelarmente as homologações dos cursos teóricos e práticos da FÊNIX ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua dos Libaneses, nº 345, Jardim Santa Lucia, Araraquara - SP, CEP: 14.800-165.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 1.519, DE 21 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.063345/2018-57, resolve:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso teórico e prático de Piloto Privado de Aviação (PPA), do AERoclube REGIONAL DE MARINGÁ, situado à Av. Dr. Vladimir Babikov, hangar 46 - Aeroporto Silvio Name - MARINGÁ, CEP: 87065-005 - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 1.652, DE 29 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.019974/2019-10, resolve:

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Atividade Aérea e a homologação dos cursos teóricos e práticos do Aeroclube de Alagoas, situado à Rua Itararé, 117, Hangar 13, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.081-020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**PORTARIA Nº 1.634, DE 28 DE MAIO DE 2019**

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.037442/2018-83, resolve:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2019-05-60FG-01-00, Revisão 0, emitido em 22 de maio de 2019, em favor da sociedade empresária ITALIAN AIR AVIAÇÃO AGRÍCOLA EIRELI, enviado à interessada em 24 de maio de 2019, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 365, Centro, Taquarituba - SP, CEP 18740-000;

II - Tipo de operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

PORTARIA Nº 1.635, DE 28 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.043995/2018-75, resolve:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2019-05-60FH-02-00, Revisão 0, emitido em 22 de maio de 2019, em favor da sociedade empresária PULVERIZAR PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA ME, enviado à interessada em 28 de maio de 2019, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua 21, S/N - Quadra 28, Lote 26, Bairro Ouro Fino Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000;

II - Tipo de operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

PORTARIA Nº 1.641, DE 28 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 1999 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.011560/2019-42, resolve:

Art. 1º Suspender o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-11-00AG-01-00, emitido em favor da sociedade empresária GLOBO AVIAÇÃO - TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA, a partir do dia 28 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**RESOLUÇÃO Nº 6.932, DE 30 DE MAIO DE 2019**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.011271/2018-11 e tendo em vista o deliberado em sua 461ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Conhecer da consulta formulada pela empresa SEPETIBA TECON S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.276/0001-27, para esclarecer que a operação com o perfil de carga granel sólido está contemplada na expressão "outras cargas", consignada na Cláusula Segunda, que trata do objeto do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR 069/98, desde que haja cobrança de parcela suplementar, nos termos da Cláusula Nona, parágrafo quinto, do referido contrato, bem como ocorra de maneira apenas subsidiária e complementar, não podendo esta substituir o objeto principal, no caso contêineres e veículos, destacando, por derradeiro, a necessária aderência do licenciamento ambiental do terminal, do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ do porto e do Regulamento de Exploração do Porto - REP, às novas cargas que se pretende movimentar e/ou armazenar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.934, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.005481/2019-51 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.427.026/0001-46, de que trata o Termo de Autorização nº 1.496-ANTAQ e a Resolução nº 5.759-ANTAQ, ambos de 01/11/2017, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização, neste caso, a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.935, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.006641/2019-80 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa E V QUEIROZ NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.695.644/0001-56, de que trata o Termo de Autorização nº 1.022-ANTAQ e a Resolução nº 3.228-ANTAQ, ambos de 09/01/2014, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização, neste caso, a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.936, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004613/2019-28 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa RJ PILOT TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.715.124/0001-07, de que trata o Termo de Autorização nº 847-ANTAQ e a Resolução nº 2.450-ANTAQ, ambos de 12/04/2012, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização, neste caso, a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

